



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.517, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO
09	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
006	CHEFIA DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0059.1024	Pavimentação Asfáltica e Intertravada, e Recapeamento de Logradouros Públicos.
525-4.4.9051	Obras e Instalações..... (+)R\$ 100.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
004	CHEFIA DO SETOR DE TURISMO
27.813.0078.1009	Construção de um Mirante.
773-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 50.000,00
27.813.0078.1010	Construção de Dois Monumentos Identificando e Valorizando as origens de Tremembé.
774-4.4.9051	Obras e Instalações..... (-)R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de março de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de março de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito